

“SELENE INDÚSTRIA TÊXTIL S/A”

CNPJ/MF nº 47.254.545/0001-98

NIRE 35.3.0002791-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. Data, hora e local: Ao 29 dia do mês de Julho de 2025, às 10 horas, na sede social da **SELENE INDÚSTRIA TÊXTIL S/A** (“Companhia”), sita na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, na Rua do Velho Ramal, nº 490, CEP 18528-608.

II. Convocação: Dispensada a convocação em função da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

III. Comparecimento: Presença da totalidade dos acionistas, conforme lançado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

IV. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Sr. **GUILHERME COLONNA ROSMAN**, que no mesmo ato convocou a mim, **CRISTIANE COVATTI**, para secretariá-lo.

V. Ordem do Dia: 1. **Referente ao Exercício Social de 2024:** i. Exame, discussão e aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, dispensada a publicação do aviso de que trata o artigo 133, caput e § 1º, da LSA, nos termos do § 4º do mesmo artigo, tendo sido as demonstrações publicadas no jornal A Tribuna Piracicabana, edição de 25 de Julho de 2025, página A14, com divulgação simultânea e completa na versão eletrônica do mesmo periódico, nos termos do

inciso I do artigo 289 da LSA (Anexo I); **ii.** Deliberação sobre a destinação de parcela do lucro líquido do exercício de 2024 à constituição da Reserva de Incentivos Fiscais; **iii.** Deliberação sobre a distribuição dos dividendos obrigatórios e dividendos complementares, relativos ao exercício de 2024. 2. **Referente ao Exercício Social de 2025 (1º semestre):** **i.** Deliberação sobre a destinação de parcela do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2025 à constituição da Reserva de Incentivos Fiscais; **ii.** Deliberação sobre a distribuição dos dividendos obrigatórios intermediários e dos dividendos complementares intermediários, relativos ao 1º semestre de 2025.

3. Nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a assembleia autorizou a lavratura da presente ata em forma sumária, com o registro apenas das deliberações tomadas e esclarecimentos julgados necessários, ficando assegurado o direito de os acionistas apresentarem votos, dissidências ou protestos por escrito para arquivamento com a ata.

VI. Deliberações: Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte:

1. Exercício de 2024:

i. Aprovaram integralmente as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos;

ii. Com fundamento no artigo 195-A da Lei nº 6.404/76, destinaram o valor de R\$ 21.123.935,75 (vinte e um milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) à conta de Reserva de Incentivos Fiscais;

iii. Com fundamento no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, aprovaram a distribuição de dividendos obrigatórios no valor de R\$ 384.829,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais) e de dividendos complementares no valor de R\$ 4.425.529,23 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

2. Exercício de 2025 (1º semestre):

i. Com base no lucro líquido apurado no balanço intermediário do 1º semestre de 2025 e nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76, destinaram o valor de R\$ 12.203.638,90 (doze milhões, duzentos e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) à conta de Reserva de Incentivos Fiscais;

ii. Com fundamento no artigo 204 da Lei nº 6.404/76 e conforme autorização prevista no artigo 15 do Estatuto Social, aprovaram a distribuição de dividendos obrigatórios intermediários no valor de R\$ 2.932.713,00 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e treze reais) e de dividendos complementares intermediários no valor de R\$ 29.300.665,77 (vinte e nove milhões, trezentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

3. O total de dividendos a serem pagos aos acionistas, compreendendo os obrigatórios, complementares e intermediários, perfaz o montante de R\$ 37.043.737,00 (trinta e sete milhões, quarenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais), que será distribuído proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social. Desse montante, a quantia de R\$ 19.262.715,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais) serão pagos à acionista **DM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, até o mês de agosto de 2025, e o valor restante, sendo R\$ 15.113.873,00 (quinze milhões, cento e treze mil, oitocentos e setenta e três reais) à acionista à **DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e R\$ 2.667.149,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais)

à acionista **BORD MIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, serão pagos até dezembro de 2025, tudo conforme cronograma e forma a serem definidos pela administração da Companhia.

4. Ressalva-se que as demonstrações financeiras completas relativas ao exercício social de 2025 serão oportunamente submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, que deverá ser realizada nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, concluída, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, reputando-se fiel à deliberação ocorrida, para que produza seus regulares efeitos administrativos e jurídicos.

A lavratura desta ata na forma sumária e será arquivada na sede da Companhia e as assinaturas serão em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 219 do Código Civil, ainda que não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001.

Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cerquilha, 29 de Julho de 2025.

Composição da Mesa:

GUILHERME COLONNA ROSMAN (Presidente da Mesa)

CRISTIANE COVATTI (Secretária de mesa)

Acionistas Presentes:

DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Diretores: Guilherme Colonna Rosman)

BORD MIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

(Administrador Henrique Manela)

DM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A

(Diretor Presidente Guilherme Colonna Rosman)

Visto do advogado: _____

Silvia Costa Szakács – OAB/SP 159.163